



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

**Resolução do Conselho Municipal de Saúde - número 124  
11 de fevereiro de 2022**

O Conselho Municipal de Saúde de Uberaba – Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Art. 198 Inciso III da Constituição Federal, conforme reunião de trabalho realizada em 11 de fevereiro de 2022, sendo este, ponto de pauta da Reunião de Ordinária do dia 16 de fevereiro, a ser realizada até a presente data de forma presencial, podendo ser alterada para o modo *on line*, assim:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 7508/2011, que regulamenta a Lei Federal nº. 8080/90;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 141 de 16/01/2012;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 453/2012;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº. 12.462, de 01 de abril de 2016, que altera a Lei Municipal nº 10.157, de 15 de maio de 2007;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Aprovar *Ad referendum* o Plano de Ação de Investimento, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro no valor de R\$ R\$75.471,00, conforme RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.796, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021. Dispõe sobre a ampliação da Rede Estadual de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (REVEH/MG) e estabelece incentivo de custeio e investimento, em parcela única, para os Núcleos Hospitalares de Epidemiologia (NHE);

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Janete Maurília de Almeida**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Liliane Aparecida Moura Sousa Silva**  
Primeira Secretária do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba

Homologo a referida Resolução do Conselho Municipal de Saúde \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

**Sétimo Bóscolo Neto**  
Secretário Municipal de Saúde de Uberaba  
Decreto 153/2021